



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORANGATU
COMPROMISSO E TRANSPARÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU
Estado de GOIAS

PROCESSO ELETRÔNICO

N.º do Processo:
202600077

N.º do Protocolo:
1304084102-9188

Data do Protocolo:
13/04/2026 - 08:41:02

Situação:
CONCLUÍDO

Origem:

Parlamentar:

TÍTULO / NOME

**PDL 15/2026 - Concede Título de Cidadão Porangatuense ao Sr
Leonardo Souza Ramos**

Concede Título de Cidadão Porangatuense ao Sr Leonardo Souza Ramos

MENSAGEM FINAL / DESPACHO

PDL 15/2026, APROVADO EM SEGUNDA VOTAÇÃO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE ABRIL DE 2026, E EXPEDIDO PARA CONFEÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO.

NILZA MARIA PEREIRA MAIA
14/05/2026 - 13:42:44



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - NR 15 /2026

Autoria: RAFAEL MIGUEL

“Concede Título de Cidadão Porangatuense ao Sr Leonardo Souza Ramos”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O PRESENTE DECRETO:

Art. 1º - Fica concedido o **Título de Cidadão Porangatuense** ao Senhor **Leonardo Souza Ramos**, nos termos do artigo 223, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porangatu.

Art. 2º. O título será entregue pessoalmente ao agraciado, em sessão solene da Câmara Municipal de Porangatu, a ser realizada oportunamente.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

RAFAEL CANDIDO Assinado de forma digital por
MIGUEL:03806415188 RAFAEL CANDIDO
188 Dados: 2026.04.13 09:31:28
-03'00'

Rafael Candido Miguel
Vereador





JUSTIFICATIVA

A concessão do Título de Cidadão Porangatuense ao **Tenente-Coronel Leonardo Souza Ramos** constitui um justo e merecido reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à segurança pública e à comunidade de Porangatu.

Nascido em **09 de outubro de 1983**, natural de Correntina – BA, o homenageado ingressou na Polícia Militar do Estado de Goiás em **17 de dezembro de 2010**, construindo uma trajetória marcada pela competência, disciplina e dedicação ao serviço público.

Bacharel em Direito pela PUC Goiás, possui pós-graduação em Direito Público, bem como especializações na área de segurança pública e gestão das ciências policiais em nível de comando, demonstrando sólida formação acadêmica aliada à experiência prática.

Ao longo de sua carreira, exerceu importantes funções, como **Chefe de Seção Operacional, Chefe de Inteligência, Comandante de Policiamento Urbano, integrante do GIRO Comando, Chefe de Segurança do Governador**, além de ter atuado como Subcomandante de unidades estratégicas da Polícia Militar.

Atualmente, exerce funções de grande relevância para a região Norte de Goiás, sendo **Subcomandante do 12º Comando Regional da Polícia Militar e Comandante do 3º Batalhão da Polícia Militar de Porangatu**, onde, há mais de dois anos, tem desempenhado papel fundamental na manutenção da ordem pública, no combate à criminalidade e na promoção da segurança da população.

Sua atuação firme e estratégica tem contribuído diretamente para o fortalecimento da segurança no município, gerando impactos positivos na qualidade de vida da população porangatuense.

Diante de sua trajetória, dedicação e relevantes serviços prestados à comunidade, torna-se plenamente justo que esta Casa de Leis conceda ao Tenente-Coronel Leonardo Souza Ramos o **Título de Cidadão Porangatuense**, como forma de reconhecimento e gratidão do povo de Porangatu.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.





DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Eu, **Leonardo Souza Ramos**, brasileiro, Tenente-Coronel da Polícia Militar do Estado de Goiás, declaro, para os devidos fins, que **tenho ciência e estou de acordo** com a concessão do **Título de Cidadão Porangatuense**, por iniciativa do Vereador **Rafael Cândido Miguel**, a ser apreciada pela Câmara Municipal de Porangatu – GO.

Declaro ainda que **aceito a referida honraria**, caso aprovada, comprometendo-me a comparecer à sessão solene de entrega em data a ser oportunamente designada.

Por ser verdade, firmo a presente.

Porangatu – GO, 13 de Abril de 2026.



Documento assinado digitalmente
LEONARDO SOUZA RAMOS
Data: 13/04/2026 16:23:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Souza Ramos

BIOGRAFIA – TENENTE-CORONEL LEONARDO SOUZA RAMOS

O **Tenente-Coronel Leonardo Souza Ramos**, nascido em **09 de outubro de 1983**, na cidade de Correntina – Bahia, é um destacado oficial da Polícia Militar do Estado de Goiás, reconhecido por sua trajetória marcada pela disciplina, liderança e dedicação à segurança pública.

Ingressou na Polícia Militar de Goiás em **17 de dezembro de 2010**, iniciando uma carreira sólida e ascendente dentro da corporação. Ao longo dos anos, construiu um histórico profissional de excelência, pautado pelo compromisso com a ordem pública e a proteção da sociedade.

Possui formação acadêmica consistente, sendo **Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-GO)**, além de **pós-graduação em Direito Público** e especializações na área de segurança pública, incluindo formação em **Gestão das Ciências Policiais – nível comando**. Sua qualificação técnica é complementada por diversos cursos de aperfeiçoamento, como o **Curso de Formação de Oficiais**, **Curso de Intervenção Rápida Ostensiva (CIRO)**, **Curso de Operações de Inteligência Policial Militar (COIPM)**, além de especializações em gestão e altos estudos em segurança pública.

Durante sua carreira, exerceu funções estratégicas e de grande responsabilidade, destacando-se como **Chefe de Seção Operacional**, **Chefe de Inteligência**, **Comandante de Policiamento Urbano**, integrante do **GIRO Comando**, **Chefe de Segurança do Governador do Estado de Goiás**, além de atuar como **Subcomandante do 22º Batalhão da Polícia Militar** e **Subcomandante do GIRO**.

Atualmente, exerce papel de grande relevância no cenário da segurança pública regional, sendo **Subcomandante do 12º Comando Regional da Polícia Militar** e **Comandante do 3º Batalhão da Polícia Militar de Porangatu**, função que desempenha há mais de dois anos, contribuindo diretamente para a manutenção da ordem, redução da criminalidade e fortalecimento da segurança no município e em toda a região Norte de Goiás.

Sua atuação firme, técnica e comprometida tem gerado impactos positivos na qualidade de vida da população, consolidando sua imagem como um líder respeitado dentro da corporação e pela sociedade.

Ao longo de sua trajetória, foi agraciado com diversas **condecorações e honrarias**, entre elas medalhas de destaque operacional nos graus bronze, prata e ouro, a **Medalha da Ordem Dom Pedro II – Grau Comendador**, Medalha Guardiã, Medalha por Tempo de Serviço, Medalha do Mérito da Segurança Pública, Medalha de Serviço Distinto e Medalha do Mérito Legislativo Pedro Ludovico Teixeira, evidenciando o reconhecimento institucional por seus relevantes serviços prestados.

Com uma carreira pautada pela ética, profissionalismo e dedicação, o Tenente-Coronel Leonardo Souza Ramos representa um exemplo de servidor público comprometido com a sociedade e com o desenvolvimento da segurança pública em Goiás, especialmente no município de Porangatu, onde tem deixado um legado de trabalho e resultados.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: **CRISTHIAN CHAGAS RIBEIRO**

RELATÓRIO

Cuida-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2026, de autoria do Vereador Rafael Candido Miguel, que visa conceder o Título de Cidadão Porangatuense ao Senhor Leonardo Souza Ramos, Tenente-Coronel da Polícia Militar do Estado de Goiás.

A justificativa do projeto destaca a trajetória profissional do homenageado, sua competência e dedicação à segurança pública, ressaltando sua atuação como Subcomandante do 12º Comando Regional e Comandante do 3º Batalhão da Polícia Militar de Porangatu.

O presente Projeto de Decreto Legislativo atende a todos os pressupostos de constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

A análise da justificativa demonstra que o homenageado, Sr. Leonardo Souza Ramos, possui uma trajetória de notórios serviços prestados à comunidade de Porangatu, especialmente na área da segurança pública. Sua atuação como Comandante do 3º Batalhão da Polícia Militar é de grande relevância para o município, o que torna a homenagem justa e meritória.

A redação do projeto está clara, concisa e em conformidade com a técnica legislativa, não apresentando óbices que impeçam sua regular tramitação e aprovação.

Eventuais erros de natureza ortográfica, gramatical ou de digitação, que não alterem o mérito da proposição, serão corrigidos na elaboração da redação final para o autógrafo.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORANGATU

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Diante do exposto, meu voto é favorável à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2026.

Porangatu, 14 de abril de 2026.

CRISTHIAN CHAGAS RIBEIRO
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORANGATU

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente: **CRISTHIAN CHAGAS RIBEIRO**

Vice-Presidente: **WALTHAN ROBERTO GLÓRIA**

1ª Secretária: **SANDRA FERREIRA DA SILVA**

2º Secretário: **EMILIANO ANTÔNIO ESPÍNDOLA**

3º Secretário: **LUCAS DE SOUSA FREITAS**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, esteve reunida sob a Presidência do Vereador **CRISTHIAN CHAGAS RIBEIRO**, onde presentes se achavam os demais membros, conforme lista de presença anexa. Submetido à discussão e votação o relatório ao **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2026**, o mesmo foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Porangatu, 14 de abril de 2026.

CRISTHIAN CHAGAS RIBEIRO
PRESIDENTE / RELATOR



DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/26, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

**“Concede Título de Cidadão
Porangatuense ao Sr. Leonardo
Souza Ramos.”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O PRESENTE DECRETO:

Art. 1º - Fica concedido o **Título de Cidadão Porangatuense** ao Senhor **Leonardo Souza Ramos**, nos termos do artigo 223, §1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porangatu.

Art. 2º - O título será entregue pessoalmente ao agraciado, em sessão solene da Câmara Municipal de Porangatu, a ser realizada oportunamente.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU, ESTADO DE GOIÁS, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.


RAFAEL CANDIDO MIGUEL

Presidente da Câmara Municipal de Porangatu-Go